



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

LEI Nº 874 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

**REVOGA A LEI Nº 769/2014, QUE
DISPÕE SOBRE O DÉCIMO TERCEIRO
VENCIMENTO A SER PAGO NA DATA
DE ANIVERSÁRIO DO SERVIDOR
PÚBLICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, faz saber a todos os habitantes do município que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada integralmente a Lei nº 769, de 15 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de Dezembro de 2017.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que dei publicidade a presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

REOFRAN PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração